



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2021

“Dispõe sobre expediente interno no setor administrativo do Poder Legislativo Municipal de Cidreira e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cidreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas legislações vigentes:

CONSIDERANDO as sugestões de segurança da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO as medidas sugeridas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as medidas sugeridas e tomadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO as novas variantes do SARS-CoV-2;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado expediente interno nesta Casa Legislativa, no período de 16 de agosto a 17 de agosto de 2021, para que seja procedido a sanitização nos gabinetes e demais salas deste órgão.

Art. 2º - As sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias, estarão restritas apenas aos Vereadores e servidores, sendo estas apenas transmitidas pela Plataforma *ao vivo* da Rede Social *Facebook*.

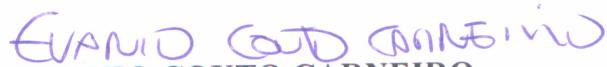
Art. 3º - O acesso nas dependências da Casa Legislativa estará autorizado apenas para os servidores e Vereadores desta.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 16 DE AGOSTO DE 2021.



CARLOS AMARANTE MONTANO BUENO
Presidente do Legislativo

Registre-se, publique-se e cumpra-se



EVANIO COUTO CARNEIRO
1º Secretário do Legislativo